

Ofício nº 12B/2020

Gaspar, 07 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 07/05/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8590-018/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-036/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-025/2019 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8590-028/2019 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8590-027/2018 (Deferido)**,

- PROCESSO N° **8147-328/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-394/2018 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8147-142/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-138/2018 (Indeferido)**,
- PROCESSO N° **8147-148/2018 (Indeferido)**,

- PROCESSO N° **8590-216/2018 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8590-235/2018 (Não Conhecido)**,
- PROCESSO N° **8590-250/2018 (Não Conhecido)**.

Foi devolvido para redistribuição o Processo **8147-153/2018** solicitação feita pelo membro Fábio Schramm. O relator Emerson L. Andrade levou em vistas os Processos **8590-049/2019** e **8590-082/2019**

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Sandra Mara Hostins
Coordenadora da JARI

Ata N° 12 - REUNIÃO DO DIA 07.05.2020

Aos dias sete do mês de maio de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590-018/2019

REQUERENTE: TATIANE RIBEIRO DA TRINDADE

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590161607

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MHN6781/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo cancelamento da AIT, por estar inconsistente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-036/2019

REQUERENTE: OSCAR SILVINO DA CUNHA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590168244

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: MLT0690/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo cancelamento da AIT, por estar inconsistente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 12 - REUNIÃO DO DIA 07.05.2020**PROCESSO N°: 8590-025/2019****REQUERENTE: ALAN LUCIANO DOS SANTOS****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590163136****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0****PLACAS: MLL4551/SC****RELATOR(A): Andressa Heiler Costa**

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, conheço do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, mantendo-se o AIT por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO**MOTIVO: AIT CONSISTENTE.**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-028/2019**REQUERENTE: MARLENE MACHADO DA SILVA****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590164410****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: QHB8426/SC****RELATOR(A): Andressa Heiler Costa**

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, estando presentes todos os requisitos objetivos e subjetivos, conheço do recurso e no mérito voto pelo DEFERIMENTO, recomendando a aplicabilidade da conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 267, do CTB.

DECISÃO: DEFERIDO**MOTIVO: AIT INCONSISTENTE**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-027/2019**REQUERENTE: PAULO RICARDO DOERNER****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590166790****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: AWH5689/SC****RELATOR(A): Andressa Heiler Costa**

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, estando presentes todos os requisitos objetivos e subjetivos, conheço do recurso e no mérito voto pelo DEFERIMENTO, recomendando a aplicabilidade da conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 267, do CTB.

DECISÃO: DEFERIDO**MOTIVO: PRONTUÁRIO FAVORÁVEL**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 12 - REUNIÃO DO DIA 07.05.2020

PROCESSO N°: 8147-328/2018

REQUERENTE: CRISTIANO HERTMAN

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P00Z1000AC

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0

PLACAS: MHA2046/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

RELATOR(A) REVISOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual **voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Com um voto contrário, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-394/2018

REQUERENTE: JAQUES MARCEL SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P011F00063

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 705-6-1

PLACAS: LZD8923/SCC

RELATOR(A): Andressa Heiller Costa

RELATOR(A) Revisor(a): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo não conhecimento do recurso em face do não preenchimento de requisitos de admissibilidade (ilegitimidade e apócrifo), devendo ser mantida a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUSENCIA DE LEGITIMIDADE. RECURSO APÓCRIFO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-142/2018

REQUERENTE: RAQUEL DE JESUS DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P00Z3000BZ

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 583-5-0

PLACAS: APV9565/SC

RELATOR(A): Andressa Heiller Costa

RELATOR(A) Revisor(a): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual **voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: ERRO DE TIPIFICAÇÃO

Ata N° 12 - REUNIÃO DO DIA 07.05.2020

Com voto contrário, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-138/2018

REQUERENTE: RAQUEL DE JESUS DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: POOZ3000BW

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 581-9-1

PLACAS: APV9565/SC

RELATOR(A): Andressa Heiller Costa

RELATOR(A) Revisor(a): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, mantendo-se o AIT por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: Auto Consistente

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-148/2018

REQUERENTE: RAQUEL DE JESUS DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P00Z3000BU

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 605-0-2

PLACAS: APV9565/SC

RELATOR(A): Andressa Heiller Costa

RELATOR(A) Revisor(a): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, mantendo-se o AIT por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: Auto Consistente

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-216/2018

REQUERENTE: DEBORA XAVIER DE FREITS DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590114631

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: AXI5374/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, mantendo a penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO

MOTIVO: INTEMPESTIVO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 12 - REUNIÃO DO DIA 07.05.2020**PROCESSO N°: 8590-250/2018****REQUERENTE: LUCILENE ORTIZ****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590161622****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: QIO6540/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm****PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, mantendo a penalidade imposta.**DECISÃO: NÃO CONHECIDO****MOTIVO: INTEMPESTIVO**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-235/2018**REQUERENTE: MARLI FERNANDES GORJON MARTINS****AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590123469****CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0****PLACAS: MKG0747/SC****RELATOR(A): Fábio Schramm****PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, mantendo a penalidade imposta.**DECISÃO: NÃO CONHECIDO****MOTIVO: INTEMPESTIVO**

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas os Processos **8590-049/2019 e 8590-082/2019**, despachos realizado pelo relator **Fábio Schramm**.Foi devolvido para redistribuição o Processo **8147-153/2018** solicitação feita pelo membro Fábio Schramm.

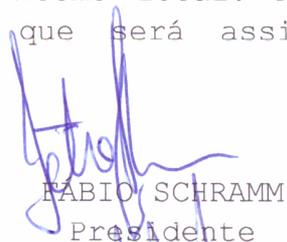
A próxima reunião será no dia 14/05/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



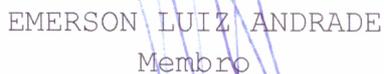
ERNESTO HOSTIN
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro